



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474 947/0001-50

L E I N° 823/93 de 02 de junho de 1993

EMENTA: Cria secretaria da Prefeitura Municipal
do Exu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU, ESTADO DE PERNAMBUCCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 02 de junho de 1993 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de transporte Municipal do Exu, tendo como principais atribuições coordenar, organizar e estruturar serviços de transportes do Município, bem como controlar os gastos com manutenção e combustíveis.

Parágrafo 1º - Fica sob responsabilidade da Secretaria de transporte, promover cursos profissionalizantes para melhor aprimorar a Educação de trânsito dentro do município.

Parágrafo 2º - Caberá a secretaria de transporte promover ação conjunta com a comunidade, para melhor servir a qualidade de transporte bem como ajudar a classe estudantil.

Art. 2º - Fica alterado a remuneração do Secretário Municipal, o qual era um terço(1/3) do salário do Prefeito para Dois terços (2/3).

Art. 3º - É total responsabilidade do Secretário de Administração, o andamento da gestão administrativa, bem como responder em juiz e fora dela pelas atitudes tomadas pelo Administração em conjunto com o Prefeito conforme prevê a Lei nº 814/93 de 17 de janeiro de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947,0001-50

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU, 02 de junho de 1993.

Antônio Saraiva Albuquerque
ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

Elizeu Saraiva da Cruz
ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Maria do Socorro Saraiva Peixoto Soberira
M. DO SOCORRO SARAIVA PEIXOTO SOBERIRA - 2º Secre
tário.